



**DECRETO Nº. 493/2017-EF, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

“Cria e nomeia membros da Comissão de Valores Imobiliários de Terra Nua e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL, EVERTON FRANCISCO DE MATOS**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições legais, conforme dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR.

CONSIDERANDO especialmente o Termo de Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa nº884, de 5 de novembro de 2008, cuja **adesão do município ocorreu em 22 de Maio de 2017.**

CONSIDERANDO o que dispõe a CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – do citado Termo de Convênio que determina em seu inciso VII a Obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de reunir membros da sociedade que sejam conhecedores do mercado imobiliário local, especialmente da zona rural e, versados em assuntos tributários.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Valores Imobiliários de Terra Nua do Município de Novo Cabeceiras-Go, será composta de Membros efetivos, em como finalidade a elaboração de Planta de Valores Imobiliários de Terra Nua, válida para o município de Cabeceiras-Go **no exercício de 2017.**

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente comissão os representantes abaixo, cuja presidência será exercida pelo primeiro, a saber:

**MEMBROS EFETIVOS:**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
CNPJ: 01.740.430/0001-02



**1 – PRESIDENTE – EVERTON FRANCISCO DE MATOS**

2 – Representante da Câmara de Vereadores: GILBERTO GOMES DE ARAUJO

3 - Secretario do Meio Ambiente ou Agricultura: LAURI JOSE PHILIPPSEM

4 - Secretario de Finanças: JOAO ROSA DA SILVA

5 – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais: ARNO BRUNO WEIS

6 – Fiscal Efetivo: ENIVAL FERREIRA DE SOUSA

7 – Representante da Secretaria de Finanças e Avaliador do IMAI: LUIZ CARLOS MACHADO DE FREITAS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras-go, no Centro Administrativo, aos 22 (vinte e dois) dias **do mês de Maio do ano de 2017.**

**Everton Francisco de Matos**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que foi publicado  
no PLACARD da Prefeitura  
Municipal em \_\_\_/\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_